

Controladoria
Geral do
Estado



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Aditivo - CGE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 - CGE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E A EMPRESA OI S.A, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Setor Sul, CEP nº 74.015-908, Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu titular o Secretário de Estado-Chefe, **HENRIQUE MORAES ZILLER**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.173.601-72, residente nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **OI S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelos Sr. JOSE SILVESTRE DE PAIVA FILHO, brasileiro, executivo de negócios, residente e domiciliado nesta Capital, portador RG nº 3.152.979/DGPC-GO, inscrito no CPF nº 778.812.141-04 e Sr. TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES, brasileiro, executivo de negócios, residente e domiciliado nesta Capital, portador RG nº 3.764.538/SSP-GO, inscrito no CPF nº 891.809.501-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020 - CGE, de acordo com o Processo Administrativo nº 202011867000354, de 09/03/2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância, respectivamente, com o previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do referido ajuste, na forma e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo tem como objeto a dilação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2020-CGE, conforme Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do referido Contrato e conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por um período de mais 30 (trinta) meses, com aplicação da correção no valor dos serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Cláusula Segunda – A “CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO” passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O Valor total para esta contratação no período de 30 (trinta) meses é de **R\$ 154.350,16** (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e dezesseis centavos). Os valores da contratação estão distribuídos da seguinte forma:

LOTE 01 - LINHA NR E RAMAL INTRAGRUPO

Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) modalidade local, com origem das chamadas em terminais do STFC utilizados pela CGE, no Estado de Goiás, através de linhas telefônicas não residenciais com tecnologia centrex (ramal intragrupo) ou analógico convencional, cujo destino destas chamadas seja outros terminais do STFC ou do SMP.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALORES			
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL 30 MESES (R\$)	
1	1	Ramal Intragrupo	Assinatura	40	33,69	1.347,60	40.428,00	
	2	Instalação das linhas telefônicas não residencial (NR)	Serviço	2	54,83	-	109,66	
	3	Chamada local originada - Fixo - Fixo	Minuto	3.000	0,08	240,00	7.200,00	
	4	Chamada local originada - Fixo - Móvel VC1	Minuto	2.500	0,59	1.475,00	44.250,00	
	5	DDD - Fixo - Fixo	Minuto	1.500	0,59	885,00	26.550,00	
	6	DDD - Fixo - Móvel - VC2/VC3	Minuto	1.800	0,65	1.170,00	35.100,00	
	7	DDI - Fixo - Fixo	Minuto	5	2,05	10,25	370,50	
	8	DDI - Fixo - Móvel	Minuto	5	2,70	13,50	405,00	
		VALOR CONTRATAÇÃO MENSAL (R\$)				R\$ 5.251,01		
		VALOR CONTRATAÇÃO 30 (trinta) MESES (R\$)				R\$ 154.350,16		

4.2. No preço proposto estarão incluídas todas as despesas que se fizerem necessárias para a execução do objeto deste contrato, tais como: impostos, tributos, encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais), taxas e demais custos inerentes a execução do serviço, eximindo a CONTRATANTE de qualquer ônus ou despesa extra, oriunda deste instrumento e seus afins.

4.3. Os preços constantes da proposta serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. Poderão ser utilizados como meios para prestação de serviço STFC pela CONTRATADA qualquer tecnologia disponível no mercado, que atenda aos requisitos deste Contrato, contemplando toda atualização tecnológica de hardware, software e solução, desde que atenda plenamente a prestação dos serviços e sejam ofertadas sem custos adicionais à CONTRATANTE, a exceção das atualizações eventualmente aplicadas diretamente às Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCTs), de propriedade desta.

DA ALTERAÇÃO DO ITEM 5.9, da CLÁUSULA QUINTA

Cláusula Terceira – O item 5.9. da CLÁUSULA QUINTA passa a vigorar com a seguinte redação:

5.9. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta. Após o período de 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, diante das novas regras impostas pela adesão do Estado ao Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Quarta – O item 6.1. da CLÁUSULA SEXTA passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato, cujo valor total é de R\$ 154.350,16 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), correrão à conta da Dotação Orçamentária 2023.15.01.04.122.4200.4243.03, oriunda da CGE, constante do vigente Orçamento Geral do Estado, conforme Nota de Empenho (DUOEF) nº 00060, no valor de R\$ 30.869,92 (trinta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), emitida pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, e nos exercícios subsequentes sob dotações orçamentárias apropriadas da CGE a serem indicadas.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Cláusula Quinta – O item 11.1. da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA passa a vigorar com a seguinte redação:

11.1. O contrato será prorrogado por um prazo de mais 30 (trinta) meses, **compreendendo o período de vigência entre 10 de maio de 2023 a 09 de novembro de 2025**, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

Cláusula Sexta – Este Termo Aditivo terá vigência à partir de 10 de maio de 2023 e eficácia a partir da publicação resumida de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DA ALTERAÇÃO DO ANEXO IV - CLÁUSULA ARBITRAL

Cláusula Sétima - Fica alterado o ANEXO IV do contrato originário, que dispõe sobre a Cláusula Arbitral em atendimento a orientação da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, por meio do Despacho nº 493/2023 - GAB (46190354) extraído dos autos do processo nº 202300003006683, que orientou pela suspensão da inclusão de cláusula compromissória fechada com indicação da CCMA **para resolução de eventuais conflitos pela via arbitral**, nos seguintes termos:

DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

DA INALTERABILIDADE

Cláusula Oitava - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Cláusula Nona - Por estarem de acordo, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO para que alcance os jurídicos e desejados efeitos.

GOIANIA, 27 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES, Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 15:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **José Silvestre de Paiva Filho, Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 18:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER, Secretário (a)-Chefe**, em 02/05/2023, às 16:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47139510** e o código CRC **47641780**.

GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR - Bairro SETOR
SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)2320-1535.



Referência: Processo nº 202011867000354



SEI 47139510

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2021 - SEDI

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO-SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: SAMMA SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 21.419.761/0001-52.

Objeto do Contrato: Prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza, asseio diário, conservação, higienização e jardinagem, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais de limpeza, utensílios duráveis e equipamentos, a serem executados em instalações prediais.

Objeto da Apostila: Alteração da titularidade do instrumento contratual, em razão das alterações de competência promovidas reforma administrativa instituída pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, passando a constar como contratante a SGG, e indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas do contrato.

Processo nº: 202214304001037.

Data da Assinatura: 26/04/2023.

Protocolo 377960

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2021-SEDI

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO-SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: OI S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de fornecimento de 01 (um) feixe E1 para 30 (trinta) canais, destinado ao tráfego de chamadas de telefonia fixa referente a ligações originadas e recebidas, para fixos locais e de longa distância nacional para móveis locais e longa distância nacional geradas na Subsecretaria de Tecnologia da Informação.

Objeto da Apostila: Complementação do recurso orçamentário e financeiro para fazer face às despesas do contrato, referente ao período de março, diante da entrada em vigor e produção de efeitos da Lei nº 21.792/2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo, a partir de 01/03/2023.

Processo nº: 202114304002779.

Data da Assinatura: 24/04/2023.

Protocolo 378121

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

PORTARIA Nº 035, de 02 de maio de 2023

Designa Gestores Setoriais do Sistema de Gestão de Materiais do Estado de Goiás - SIGMATE na SERINT.

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no artigo 6º, do Decreto Estadual nº 8.043, de 28 de novembro de 2013, que instituiu o Sistema de Gestão de Materiais do Estado -SIGMATE-, desenvolvido e gerenciado pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, de utilização obrigatória pelos órgãos e pelas entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, resolve:



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, como Gestores Setoriais do Sistema de Gestão de Materiais do Estado de Goiás -SIGMATE-, no âmbito da Secretaria de Estado de Relações Institucionais:

NOME	CPF
IGOR FRANCISCO DIAS DE ALMEIDA	685.***.***-49
MARCOS AURÉLIO ARAÚJO DA SILVA BARROS	018.***.***-88
FERNANDO JOSE PARRODE PALMA	419.***.***-68

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

LUCAS VERGÍLIO
Secretário

Protocolo 378205

PORTARIA Nº 036, de 02 de maio de 2023

Designa gestor fiscal e substituto do gestor de contrato.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 7º da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e, considerando Plano de Trabalho - Aditivo (SEI nº46877438) referente ao Termo de Descentralização Orçamentária - TDO nº 005 / 2022 - SEDI, presentes no processo 202100042001847, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CAIO ALMEIDA DO AMARAL, CPF nº 004.***.***-02, como gestor do Termo de Descentralização Orçamentária - TDO nº 005 / 2022 - SEDI, e o servidor JOAO ALEXANDRE DE JESUS VAZ, CPF nº 005.***.***-05, como seu substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

LUCAS VERGÍLIO
Secretário

Protocolo 378214

Controladoria Geral do Estado - CGE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2020 - CGE

Processo nº: 202011867000354, de 09/03/2020.

Contratante: Estado de Goiás, por meio da Controladoria-Geral do Estado (CGE).

CNPJ nº: 13.203.742/0001-66

Contratada: OI S.A.

CNPJ nº: 76.535.764/0001-43

Objeto: Dilação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2020 -

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



CGE por um período de mais 30 (trinta) meses, com aplicação da correção no valor dos serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

Vigência: Prazo de 30 (trinta) meses, contados a partir de 10/05/2023.

Dotação Orçamentária: 2023.15.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 100.

Valor total: R\$ 154.350,16 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

Fund. Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993

Protocolo 378165

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2022 - CGE

Processo nº: 202211867000697, de 19/04/2022.

Contratante - Estado de Goiás, por meio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)

CNPJ nº: 13.203.742/0001-66

Contratado - NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA.

CNPJ nº: 07.797.967/0001-95

Objeto: Dilação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2022 - CGE, cujo objeto é o fornecimento da ferramenta Banco de Preços para o fornecimento da ferramenta Banco de Preços, através do site www.bancodeprecos.com.br, por um período de mais 12 (doze) meses, com o reajuste do valor contratado mediante a aplicação do IPCA.

Vigência: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/05/2023.

Dotação Orçamentária: 2023.15.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 100.

Valor total: R\$ 10.427,63 (dez mil e quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos).

Gestor(a) do Contrato: Cristiane Cruvinel Machado, portadora do CPF nº ***.584.391-**, e na sua ausência a servidora, Úrsula Flávia Pereira Pinto Crozara, portadora do CPF nº ***.950.821-**, conforme Portaria nº 71, de 27 de abril de 2023.

Fund. Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Protocolo 378179

Procuradoria Geral do Estado – PGE

PORTARIA Nº 170-GAB, de 28 de abril de 2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, I e X, da Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006,

Considerando as Leis nº 13.902/2001 e nº 16.921/2010, com as alterações promovidas pela Lei nº 21.799/2023;

Considerando o Ofício Circular nº 33/2023-SEAD, da Secretaria de Estado da Administração (000037902182);

Considerando o Processo SEI nº 202300003008060, resolve:

Art. 1º Conceder evolução funcional aos servidores ocupantes do cargo de Gestor Jurídico abaixo relacionados, nos seguintes termos:

ITEM	SERVIDOR	CPF	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA
1	LUCIANA GOMES DA SILVA	***.193.901-**	E	F
2	CRISTIANE AMARAL	***.101.261-**	E	F
3	LEANDRO LINO VARGAS	***.494.371-**	A	B
4	ALEXANDRE MAIA GARROTE	***.704.611-**	E	F

5	DANIELA CABRAL DE SIQUEIRA OLIVEIRA	***.483.601-**	E	F
6	JOELSON JOSE FONSECA	***.745.601-**	E	F
7	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	***.774.021-**	E	F
8	JUCELIA DE SOUZA GOULART	***.668.131-**	E	F
9	RITA DE CASSIA GALVES BONFIM	***.081.618-**	E	F
10	SILVIO LEMES DE SANTANA	***.350.191-**	E	F
11	HERBERT OLIVEIRA CARRARA DE ALMEIDA	***.056.771-**	E	F
12	RENATO DE SOUSA FARIA	***.484.316-**	E	F
13	FRANCISCO SINVAL DE CARVALHO	***.203.801-**	E	F

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a contar a partir de 1º de maio de 2023.

LUCIANA BENVINDA BETTINI E SOUZA DE REZENDE

Procuradora-Geral do Estado em exercício

Protocolo 378169

Secretaria de Estado da Casa Militar

Declaração de Inexigibilidade de Licitação

Com base no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, reconheço integralmente a Inexigibilidade de Licitação relativa ao Processo SEI nº 202300015000654, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 10 (dez) assinaturas do Jornal “O Popular” pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Casa Militar, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar.

Considerando a Declaração de Exclusividade (46493655) emitida pelo Sindicato das Indústrias Gráficas no Estado de Goiás, pontuamos que a empresa J Câmara & Irmãos S/A, inscrita no CNPJ: 01.536.754/0001-23 é fornecedora exclusiva do produto “Jornal O Popular”, ficando ajustado o valor anual de R\$ 8.388,00 (oito mil trezentos e oitenta e oito reais), conforme constante nos autos.

Fernando de Lima Duarte - 1º Ten QOCBM

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SECAMI

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação supracitado.

Goiânia, 02 de abril de 2023.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel QOPM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 378166